

DECLARAÇÃO

A Empresa Débora da Rosa Ledel, inscrita no CNPJ sob nº 28.738.526/0001-92, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). Débora da Rosa Ledel, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2088687138 SSP/DI RS e do CPF nº 021.642.600-66 DECLARA:

- 1) para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz
- 2) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, inclusive condenação judicial na proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, transitada em julgada ou não desafiada por recurso com efeito suspensivo, por ato de improbidade administrativa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 3) que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.
- 4) que observou e atende plenamente aos requisitos previstos aos parágrafos §1º, §2º, §3º do art. 4º da Lei Federal nº 14.133/21 (aplicável a ME/EPP);
- 5) que suas propostas econômicas compreendem a integridade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na CF/88, leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 6) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- 7) Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos II e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da CF/88.
- 8) Que, em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 9) A Inexistência de parentesco firmada pelo representante legal da empresa, nos termos da Lei 14.133/21;
- 10) Que atende os requisitos de habilitação;
- 11) Que os objetos são fornecidos por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no [art. 93 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991](#).

12) Que o licitante tomou conhecimento de todas as informações contidas neste Termo de Referência, e seus anexos, e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

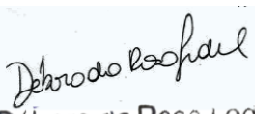
13) Declaração que no ano-calendário, ainda não tenha celebrado com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no caso de ME e EPP;

14) Declaração de que a empresa conhece na íntegra o Edital e se submete às condições nele estabelecidas, o qual inclui os requisitos técnicos do item e o prazo de entrega de 10 dias úteis determinado.



Documento assinado digitalmente
DEBORA DA ROSA LEDEL
Data: 10/08/2026 15:58:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sapucaia do Sul, 10 de Agosto de 2026.



Debora da Rosa Ledel
CNPJ 28.738.526/0001-92

Debora da Rosa Ledel

Ledel Personalizados – Rua Dr. Silveira 111 - Sapucaia do Sul – RS